



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piriá
Governo Solidário

**IPASECAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE CACHOEIRA DO
PIRIÁ – IPASECAP E A EMPRESA CR2
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO LTDA.

**I - CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS
SERVIDORES DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com
sede a Avenida Getulio Vargas, S/N - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.148.931/0001-67
doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ:
23.792.525/0001-02, devidamente estabelecida na Av. Senador Lemos, 791, sala 210, Bairro
Umarizal, Belém/PA de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa o CONTRATANTE o Senhor Luis Dieggo Costa da
Fonseca, brasileiro, casado, Presidente do IPASECAP, inscrito no CPF: 956.602.592-00 e RG:
3685484, residente e domiciliado na Rua Tpjajós, 08, bairro Piçarreira, nesta cidade. Representa a
Contratada o Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, Brasileiro, casado, administrador, portador da
Cédula de Identidade nº- 3841832, PC/PA e inscrito no CPF/MF nº- 931.790.492-00, residente e
domiciliada na Rodovia Augusto Montenegro, 3.501, bloco 16, apt. 602, Bairro Parque Verde, em
Belém/PA.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

1.1 A presente contratação para Prestação de serviços é feita com amparo no artigo
24, II da Lei Federal 8 666/93, dispensa de licitação, considerando o valor.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato será a contratação de empresa especializada para prestação de serviços
técnicos profissionais de assessoria e consultoria pública, de natureza singular, incluindo Diagnóstico



Prefeitura Municipal de
Cachoeira do Piria
Governo Solidário

**IPASECAP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DE CACHOEIRA DO PIRIÁ**

e levantamento dos problemas atuais em relação à Transparência Pública, Escolha de servidores responsáveis em cada setor, Capacitação dos servidores escolhidos, Assessoria completa para coleta, revisão e publicação de material exigido por lei, Relatórios mensais de acompanhamento e Implantação de toda tecnologia necessária para publicação constante das informações obrigatórias, para atender a Lei de Acesso à Informação

CLAUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global do presente contrato é de R\$ 6.000 (seis mil reais), que serão divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 500,00 (quinhentos reais), as quais serão pagas em até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal de Serviços.

CLAUSULA QUARTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses, contados da data da assinatura e poderá, na forma da lei, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos.

CLAUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas da execução do presente contrato onerarão a seguinte:

Dotação orçamentária: 09 122 0041 2 090 – Manutenção das atividades

Elemento de despesa: 3.3.90.35 – Serviços de consultoria

Nota de empenho: Valor global: R\$ 6.000 (seis mil reais).

Cachoeira do Piria -PA, 05 de janeiro de 2021.

CR2 CONSULTORIA
EM TECNOLOGIA
DA INFORMACAO
LTDA:
23792525000102

Assinado digitalmente por CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:
23792525000102
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PA, L=Belem,
OU=Presencial, OU=1660807000198,
OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB-eCNPJ AS, CN=CR2 CONSULTORIA EM
TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA:
23792525000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021.01.05 10:00:06-03'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA ONFORMAÇÃO LTDA

Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior

Luis Diego C. da Fonseca

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CACHOEIRA DO PIRIÁ PA

Luis Diego Costa da Fonseca

TESTEMUNHAS:

1: Nome:

CPF:

Santiane Stolon Lopes de Almeida
002.271.802-58

2: Nome:

CPF: